

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela equidade democrática nas Assembleias Municipais

Mesa da Assembleia
Municipal de Ilhavo

Deve ser reconhecida e preservada a equidade democrática entre Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia, enquanto em funções e membros da Assembleia Municipal. Ambos, na sua génese, resultam de uma eleição direta, legítima e democrática para os órgãos autárquicos. É isto que, a bem da democracia e da sua representatividade, da representatividade de cada um dos nossos municípios, defendemos, e defendemos sempre, no âmbito das competências e papel da Mesa da Assembleia Municipal.

Mais uma vez o centralismo político português, ainda tão profundamente enraizado no nosso sistema, continua

a olhar de forma desdenhada e desconsiderada para o Poder Local. Mesmo que tenha sido este Poder Local, no pós 25 de abril, o principal responsável e impulsor da melhoria de qualidade de vida dos cidadãos e fator de desenvolvimento do país, através dos (agora) 308 territórios: rede viária, infraestruturas básicas (água e saneamento), rede elétrica, salubridade, escolas, cultura, desporto, lazer, intervenção social. Fundamentalmente, um exercício político, de administração da coisa e causa pública, de resposta de proximidade aos cidadãos, de maior responsabilidade entre eleitos e eleitores.

Veio recentemente a público, a inconformidade processual face a um despacho da DGAL, que a maioria das Assembleias Municipais não aplica por discordar do

mesmo, que entende que um Presidente de Junta, em sede de Assembleia Municipal, está impedido de votar contratos interadministrativos de transferência de compe-



tências ou decisões relacionadas com a freguesia que representa.

A Mesa da Assembleia Municipal subcreve a contestação e o

posicionamento das associações dos autarcas do PS (ANA-PS) e da do PSD (ADS) em relação ao fundamento e impacto do despacho e à solicitação da tutela para a

do presidente de Junta a de integrar a Assembleia Municipal do respetivo Município e representá-la. Um hipotético conflito de interesse coloca-se a nível pessoal e

der os interesses dos seus fregueses, tal como compete a um outro Deputado Municipal qualquer. Além disso, a Assembleia é composta por um número de eleitos, três vezes superior ao número de presidentes de junta, garantindo o necessário equilíbrio democrático da representatividade.

Nunca a Mesa da Assembleia irá aceitar que se coloque em causa, sem fundamento, a imparcialidade, isenção e transparência de qualquer Deputado Municipal no exercício das suas funções autárquicas.

Se o Poder Local é a expressão mais próxima da democracia, onde as decisões têm impacto direto com a vida diária dos Municípios, é importante assumir e fortalecer a legítima participação e competência dos Deputados Municipais, com equidade e respeito.

PUB

**COSTA NOVA
CERVEJARIA**

Rua Combatentes da Grande Guerra, nº 121
Praça Marquês De Pombal,
Aveiro 3814-503 Portugal

+351 234 424 737

PUB

OLI

SOLUÇÕES COMPLETAS PARA
UM ESPAÇO DE BANHO
EFICIENTE, SUSTENTÁVEL E
ÚNICO.

Saiba mais em
WWW.OLI-WORLD.COM

Inspired by water...